

MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI**CNPJ/MF 79.794.921/0001-23****NIRE 41600519540****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 11 de novembro de 1956, na cidade de Porto União, SC, residente e domiciliada na Rua Coronel Belarmino, nº 573, Apto 402, Centro, na cidade de Porto União, SC, CEP 89.400-000, portadora do RG. sob nº 18ª R 1.796.089, expedida pelo II/SC em 03/03/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº 243.785.859-87.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **79.794.921/0001-23**, com sede na cidade Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 1411, Bairro Rocio, União da Vitória, Paraná – CEP 84.600-736, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41201813576 em 29/12/1986, alterações posteriores, e Processo de Transformação de Natureza Jurídico devidamente registrado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **41600519540 em 15/12/2016**, e conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial de **MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 1411, Bairro Rocio, União da Vitória, Paraná – CEP 84.600-736, fica constituída uma sociedade limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, a critério de seu titular, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Empresa possui as seguintes filiais ativas:

FILIAL 01 – situada na Rodovia BR 153, KM 494,50, s/n, na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná – CEP 84.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41900531316**, em **27/02/1996**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 79.794.921/0003-95**. O Capital Social destacado é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

FILIAL 02 – situada na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, esquina com a Rua Expedicionário Eugênio Alves da Silva, nº 2079, Bairro Santa Rosa, Porto União, Santa Catarina - CEP 89.400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/02/2019 15:33 SOB Nº 20190033886.
PROTOCOLO 190033886 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11900619914. NIRE: 41600519540.
MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI

CNPJ/MF 79.794.921/0001-23

NIRE 41600519540

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Santa Catarina sob nº **42900549780**, em **11/06/2001**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 79.794.921/0004-76**. O Capital Social destacado é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

FILIAL 03 – situada na Rodovia BR 153, KM 512,2, s/n, Horizonte, General Carneiro, Paraná – CEP 84.660-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41901020901**, em **08/02/2008**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 79.794.921/0005-57**. O Capital Social destacado é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade: **Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas Próprias; Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos; Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar; Comércio Varejista de Material de Construção; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos; Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis, Caminhões e Ônibus; Borracharia; Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência; Loja de Departamentos ou Magazines; Restaurantes; Lanchonete, Casa de Chá e Sucos.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa é indeterminado, iniciando suas atividades em **01 de dezembro de 1986**.

CLÁUSULA QUINTA: É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital da empresa inteiramente subscrito e já integralizado é na importância de **R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO	5.000.000	5.000.000,00	100,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/02/2019 15:33 SOB Nº 20190033886.
PROTOCOLO 190033886 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11900619914. NIRE: 41600519540.
MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI**CNPJ/MF 79.794.921/0001-23****NIRE 41600519540****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento do titular não dissolve necessariamente a empresa, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo entre os herdeiros poderão ingressar na empresa, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA: A empresa será administrada pela titular, na qualidade de administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao titular, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de administradora da empresa, a titular **MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO** dispensada de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICADO REGISTRO EM 11/02/2019 15:33 SOB Nº 20190033886.
PROTOCOLO: 190033886 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900619914. NIRE: 41600519540.
MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI**CNPJ/MF 79.794.921/0001-23****NIRE 41600519540****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cabe a titular deliberar relativo à aumento/redução do capital social, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que a titular prestar a empresa perceberá a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos a titular na proporção de suas quotas de capital, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério da titular, serem distribuídos ou ficarem em reservas na Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim, a Titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

União da Vitória – PR, 09 de janeiro de 2019.

Mariza Maria Wladyka Marinho
MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO
Titular



CERTIFICADO REGISTRO EM 11/02/2019 15:33 SOB Nº 20190033886.
PROTOCOLO 190033886 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900619914. NIRE: 41600519540.
MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenbergl, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-7314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
MARIZA MARIA WLADYKA MARI NHO

Em test. da verdade
UNIÃO DA VITÓRIA, PR
15/02/2019

Seio Digital Nº ptNkmr.0v2Ux.VmZct - a9aMw.f8GMP
consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Daniel Sebben - Escrevente



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/02/2019 15:33 SOB Nº 20190033886.
PROTOCOLO 190033886 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900619914. NIRE: 41600519540.
MARIZA MARIA WLADYKA MARI NHO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 05/02/2019, foi realizado para a empresa MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190033886	20190033886	002 / 025	41900356051	79.794.921/0002-04	Rua marechal deodoro da fonseca, 1411



CERTIFICADO REGISTRO EM 11/02/2019 15:33 SOB Nº 20190033886.
PROTOCOLO 190033886 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11900619914. NIRE: 41600519540.
MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2020 - DL

Processo Administrativo: 17/2020
Processo de Licitação: 17/2020
Data do Processo: 24/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

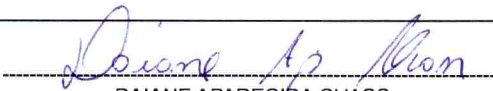
- a) Processo Nr.: 17/2020
b) Licitação Nr.: 11/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/03/2020
e) Data da Adjudicação: 24/03/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de combustível do tipo gasolina comum e etanol, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009708 - Mariza Maria Wladyka Marinho EIRELI	2	0,0000	66.365,40
	2		66.365,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (25), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (26), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (27),
2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (65), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (141), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (173),
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (192), 2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (200), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (234),
2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (235), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (255), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (264)

General Carneiro, 24 de Março de 2020.


DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2020 - DL

Processo Administrativo: 17/2020
Processo de Licitação: 17/2020
Data do Processo: 24/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2020
- b) Licitação Nr.: 11/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/03/2020
- e) Objeto da Licitação Aquisição de combustível do tipo gasolina comum e etanol, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009708 - Mariza Maria Wladyka Marinho EIRELI	<u>2</u>	0,0000	<u>66.365,40</u>
	2		66.365,40

General Carneiro, 24 de Março de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KAUANA PETROSKI.

ESPÉCIE: Contrato nº 253/2020 - Processo inexigibilidade nº 16/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 014/2019.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 79.754,52 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4570	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4560	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2020.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 64FAAF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de climatizadores evaporativos, incluindo instalação, para Secretaria Municipal de Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: FRUSTRADA

Francisco Beltrão, 24 de março de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 65821424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GERALDO CORAZZA BLASIUZEIRELI - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 265/2020 - Pregão nº 30/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e

sinalização de vias públicas para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 205.263,09 (duzentos e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3750	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8050	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1030	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1740	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8310	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6940	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
220	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
710	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4230	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7260	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7780	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6190	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7620	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de março de 2020.

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador: 6DBCB943

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2020

Processo Licitatório nº 017/2020

Adjudicação: 24/03/2020

Contratadas: MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Aquisição de combustível do tipo gasolina comum e etanol, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DAIANE APª CHASS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador: F30DC232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2020

Processo Licitatório nº 017/2020

Homologação: 24/03/2020

Contratada: MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO

Contratante: Aquisição de combustível do tipo gasolina comum e etanol, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Valor da despesa: R\$ 66.635,40 (Sessenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador: C40CAC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 020/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO

Valor: R\$ 66.635,40 (Sessenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Dispensa de Licitação nº 011/2020

Vigência: 25/03/2020 a 25/06/2020

Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (25-26-27)

.03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (234-235-255)

02.04.2.044.3.3.90.30 (65)

02.07.2.047.3.3.90.30 (173-192)

02.05.2.045.3.3.90.30 (141)

02.10.2.049.3.3.90.30 (200)

04.01.2.050.3.3.90.30 (264)

Objeto: Aquisição de combustível do tipo gasolina comum e etanol, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 24 de Março de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador: 7C5DBD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.656/2.020

“ALTERA ART. 5º, §§ 1º e 2º DO DECRETO Nº. 6.652/2020 PUBLICADO EM 23 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 5º e §§ 1º, 2º, do Decreto Municipal nº. 6.652/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º DETERMINA fechamento do comércio em geral, prestadores de serviços, casas lotéricas, onde deverão suspender integralmente suas atividades, a partir do dia 23 de março de 2020 no prazo estipulado no artigo 4º.

§ 1º Com exceção de hospitais, farmácias e hotéis;

§ 2º Com exceção as panificadoras, (sem consumo no interior do estabelecimento), dentistas e veterinários, (em situação de emergência clínica), casa agropecuária, serviços de água envazada e gás de cozinha, supermercados, minimercados, casa de carnes, e postos de combustível (somente para a venda de combustível), serviço de telefonia e provedores de internet, em regime interno, com o atendimento de segunda a sábado das 08:00 às 18:00hrs, em regime de contingenciamento, limitado no máximo em 30% (trinta por cento) da capacidade interna, sendo o atendimento restrito apenas uma pessoa por família.

Art. 2º Os casos omissos neste Decreto, serão apreciados e dirimidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e divulgação, revogando disposição em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê – Paraná, 24 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador: 7B1C9F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.655/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte de recurso, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte de Recurso na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.128-INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52-1010-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 7518	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Jose Soares

Código Identificador: 41EF695A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 001-2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA 001/2020

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020

Recebido e analisado o Recurso pela Comissão Permanente de Licitação, subiram os autos para decisão final que passo a proferir da forma como segue.

O inconformismo da empresa recorrente, bem como suas razões recursais, não contém a força necessária para alteração do resultado da decisão atacada, eis que, conforme provado nos autos, a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA cumpriu as normas editalícias.

A fundamentação da improcedência da razão recursal foi debatida com precisão pela Comissão Permanente de Licitações e Procurador Municipal, cuja qual adotou, integralmente, como razões de decidir.

O Edital faz lei entre as partes e vincula os atos da administração, não sendo possível alterar suas regras apenas para dar vazão a um interesse particular do licitante, em prejuízo do próprio objetivo maior do processo que é a busca da proposta mais vantajosa à administração mediante a concorrência. O Tribunal de Contas da União, sintetiza essa recomendação conforme se verifica do Acórdão 483/2005: “Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização